

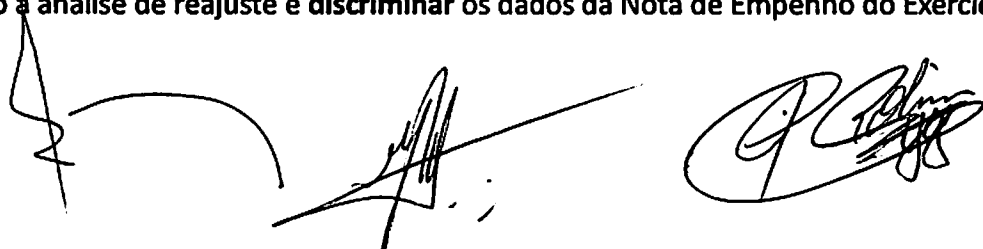
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de
EBC/COORD-CM/Nº 0071/2018,
celebrado entre a Empresa Brasil de
Comunicação S/A - EBC e a CPD –
Eletricidade, Ar condicionado e
Refrigeração geral LTDA, em 10 de
dezembro de 2018.

Processo nº 0883/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 1º de março de 2021; com observância à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no § 2º do artigo 62, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 547, de 17 de novembro de 2021, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **CPD – Eletricidade, ar condicionado e refrigeração em geral LTDA**, com sede na 3ª avenida. A/E nº 02, lote k/l/m/n, Edifício multishopping, sala nº 306, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.710 - 350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.870/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador **CLAYTON JESUS ROLIM**, BRASILEIRO, casado, gerente administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03388513850 que contém registro dos dados da Carteira de Identidade nº 2370202 SSP/DF e da inscrição no CPF 007.977.031-28, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise de reajuste e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 14.1. da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 20/12/2021 e término em 20/12/2022.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1 desta Cláusula, o valor total estimado será de R\$ 327.900,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. Com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA (CPD ELETRICIDADE) o direito à análise do reajuste referente ao período de 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

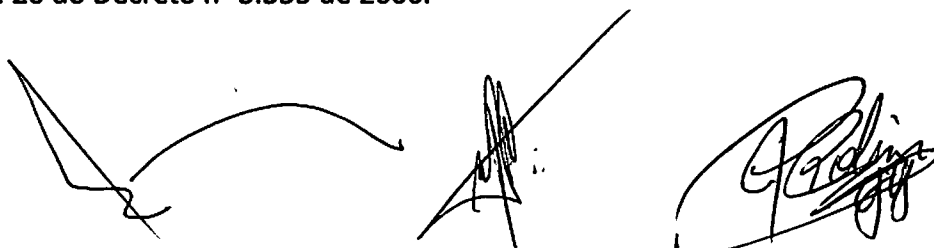
EMPENHO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
NOTA DE EMPENHO:	2021NE000486
EMIÇÃO:	19/11/2021
Valor:	R\$ 34.019,10 (trinta e quatro mil e dezenove reais e dez centavos)

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no caput do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.



CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

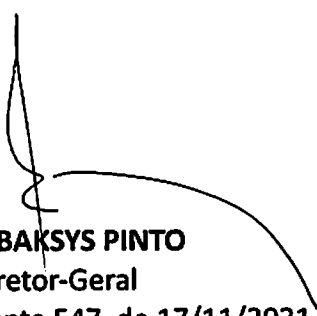
6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termos Aditivos nº 01 e 02 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

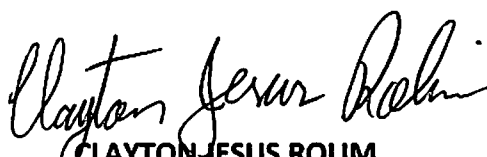
Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 547, de 17/11/2021

CPD – ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA
Contratada


CLAYTON JESUS ROLIM
Gerente Administrativo

Testemunhas:

1) _____

2) _____





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0071/2018

4

EM BRANCO